



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

TIPO: MENOR PREÇO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE INICIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2026 08:00hrs

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2026 08:00hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 08:00 hrs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.012.673,17 (Um milhão, doze mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MG**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.ammlicita.org.br), conforme especificado neste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **Jairo Marques Pinto**, Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 16/2026**, e pela Equipe de Apoio, integrada por Romualda Pires Teodoro de Oliveira e Arlindo Batista Costa Junior, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 12/2024**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG, através do endereço eletrônico www.aguasformosas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, Diário Oficial Eletrônico do Município em <https://aguasformosas.mg.gov.br/diarios-oficiais>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS.

CONVENIO Nº 2432/2025

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta concorrência;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (tres) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de **03 (tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Formosas – MG ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

5.5 - A participação na Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

ATENÇÃO!

6.1.1 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral e desconto proposto por item.

6.1.2. – Todos os valores a serem apresentados, sejam na planilha orçamentária, planilha vencedora, boletins de medições ou semelhantes, deverão utilizar até duas casas decimais, devendo aplicar a fórmula no excel “=ARRED(núm);2)”, a fim de evitar erros no arredondamento.

6.1.3 – Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.1.4 – O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 - Marca do objeto ofertado.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no TR.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5 – Cédula de Identidade dos sócios.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

- d) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.

8.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances na Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**.

9.13 - Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos;

9.13.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.13.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final até o encerramento do prazo;

9.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

II - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

III - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

V – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

VI- empresas brasileiras;

VIII- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IX- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência comprovado mediante garantia do veículo: conforme manual do fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiver(em) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de Contratação.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 – O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da Pregão Eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Agente de Contratação.

12.2 - **Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.**

12.3 - Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

16.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

16.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

16.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.3.2 - O recebimento dos equipamentos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

16.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.1.4 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

16.1.4.1 - Fornecer equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

16.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Formosas - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

16.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

16.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

16.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

16.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17 - DO CONTRATO

17.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Chefe de Transporte, ou outro designado por ele, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2 - A contagem para o 10º (décimo) dia útil, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do fornecimento pela fiscalização do Município de Águas Formosas - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Formosas - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Formosas – MG.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 – O Município de Águas Formosas - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Formosas - MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Formosas - MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Formosas - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Formosas - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

12.366.0017.3064-4.4.090.52.00 FICHA 397 (EJA)

12.361.0013.3062-4.4.090.52.00 FICHA 627 (FUNDAMENTAL)

12.365.0013.3062-4.4.090.52.00 FICHA 628 (INFANTIL)

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@aguasformosas.mg.gov.br.

21 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 - O Objeto contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

sucessivas alterações posteriores.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Formosas - MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23- EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

23.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação a **CONTRATADA** receberá a ordem de serviços ou instrumento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

24.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

24.3 - É facultado ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

24.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a execução do serviço sem autorização expressa da Administração.

24.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.12 - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

24.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.ammlicita.org.br).

24.15 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Minuta do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

c) Anexo III – Planilha Orçamentária;

24.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.aguasformosas.mg.gov.br.

24.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 13h ou pelo telefone (33) 3611-1450 e e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

*Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

*Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br*

Águas Formosas, 18 de março de 2026.

Patrícia Viana Salomão Santana Secretária
Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1-OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos mediante convenio com o Estado de Minas Gerais. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens.

1.1.A empresa licitante, deverá elaborar proposta de pregão conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de pregão deve se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

1.2.Nº do Documento do SIGCON: 1601105 / Nº do Plano: 002432/2025

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “b”)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Águas Formosas – MG, mediante a aquisição de mobiliário e equipamentos escolares destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados.

A demanda decorre da constatação de mobiliários desgastados pelo uso contínuo, insuficiência quantitativa em determinadas unidades escolares e necessidade de adequação dos ambientes às normas de segurança, ergonomia e acessibilidade, fatores essenciais para a garantia da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

A contratação está vinculada ao Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais, o qual definiu objeto, especificações, quantitativos e limites financeiros, configurando obrigação administrativa de correta aplicação dos recursos transferidos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve planejar suas contratações visando atender ao interesse público com eficiência, economicidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Destaca-se que os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, com especificações usuais de mercado, sendo amplamente fornecidos por diversos fabricantes, o que possibilita competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

A contratação, portanto, mostra-se:

- Necessária, diante da demanda concreta das unidades escolares;
- Adequada, por atender diretamente à finalidade educacional;
- Oportuna, em razão da disponibilidade dos recursos vinculados ao convênio;
- Compatível com o planejamento administrativo e orçamentário vigente.

Assim, evidencia-se que a presente aquisição constitui medida indispensável para garantir infraestrutura mínima adequada às atividades pedagógicas, promover melhores condições de permanência dos alunos na escola e assegurar a efetiva execução do objeto pactuado no instrumento de convênio.

2.1 QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

2.2 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ar Condicionado inverter Split 24000 BTUs (01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto); frio; voltagem: 220V; potência (refrigeração) [W]: 1,900; vane com regulagem de posição; controle remoto sem fio; garantia de 12 meses	UNID	5
2	Ar Condicionado modelo piso teto 36000 BTUs inverter (01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto); frio; voltagem: 220V; potência (refrigeração) [W]: 3,960; vane com regulagem de posição; controle remoto sem fio; garantia de 12 meses	UNID	10
3	Armário aéreo branco 03 portas, material principal: aço, material do puxador da porta: alumínio, peso máximo por prateleira: 5 kg, possui portas: 03, possui prateleiras: 01, dimensões do produto: altura: 55 cm, largura: 105 cm, profundidade: 28 cm	UNID	10
4	Armário aéreo cozinha em aço 4 portas branco - com prateleiras interna com divisórias puxadores ABS, dobradiças sistema mola(padão) largura: 174 cm - altura: 54,7 cm - profundidade: 34,5 cm	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

5	Armário para escritório - tipo: alto matéria-prima: aço chapa 22 (0,75 mm) prateleiras / suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm gavetas: sem gavetas portas: 2 portas estrutura / base: aço dimensões: 198 x 90 x 45 (altura x largura x profundidade) complementação da especificação: confeccionado totalmente em aço chapa 22 (0,75 mm) com no mínimo 4 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal em forma de "ômega" na parte inferior da prateleira com 2 portas de abrir trancáveis com chave, através de fechadura tipo yalle com travamento interno por meio de duas varetas em aço e com 02 (dois) puxadores em zamac ou metal cromado de 100 mm tipo meia lua ou similar acabamento sem amassamentos, saliências de soldas, arestas, escoriações, rebarbas, empenos ou detalhes totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática, com secagem em estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza	UNID	40
6	Armário roupeiro de aço 24 portas organizador guarda-volumes vestiário academia armazenador de pertences, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), dimensões mínimas (ALP/cm): 180 x 120 x 35, pintura: eletrostática/epóxi, peso suportado: 20kg por compartimento.	UNID	10
7	Arquivo para escritório - tipo: vertical finalidade: arquivo de pastas suspensas tamanho ofício gavetas: 04 gavetas matéria-prima: aço chapa 22 dimensões: 133 cm (alt.) X 47 cm (larg.) X 71 cm (prof.) Complementação da especificação: confeccionado totalmente em aço chapa 22 peso total do arquivo 47 kg e 400 g com 4 gavetas para arquivamento de pastas suspensas tamanho ofício carrinhos telescópicos 500 mm em chapa pesada, com funcionamento progressivo e trava de segurança, sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo yale, puxadores em zamac cromado e porta-etiquetas em metal ou estampada na própria chapa, em cada	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

	gaveta totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática com secagem em estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza claro.		
8	Aspirador de Pó e Água Compacto Potente Função Sopro 1400W 12L total 5L útil protetor térmico Medidas Aproximadas : Altura: 44,5 cm Largura: 33,0 cm Profundidade: 33,0 cm Peso: 5,10 kg Volume total: 12 Litros. Volume útil: 5 Litros.	UNID	1
9	Balança eletrônica - tipo: bancada capacidade: 50 kg dimensões: 28 cm x 45 cm x 43 cm (larg. x alt. x prof.) plataforma / prato: 33 cm x 28 cm alimentação: 110/220 volts visor: digital interface de comunicação: não aplicável complementação da especificação: bandeja em aço inox, plataforma em aço carbono e pintura epóxi. Pés emborracha. Altura da coluna: 41 cm.	UNID	15
10	Bebedouro industrial 100 litros com boia e filtro inox kf10 220v com capacidade de atendimento 300 pessoas por hora, considerando um consumo médio de 200ml por pessoa. O bebedouro industrial inox com boia e filtro 100 litros kf10 é ideal para ambientes com ampla circulação de público, possui três torneiras para saída de água gelada. Fabricado em aço inox 430, tem reservatório em polipropileno, isolamento em eps e utiliza termostato para ajuste de temperatura. Para maior segurança do aparelho, conta com pés reguláveis em abs injetado de alta resistência. Conta ainda com serpentina interna em aço inox 304, aparador de água reforçado e mangueira dreno. Seu sistema de refrigeração utiliza gás ecológico r134a, que não agride a camada de ozônio. Este bebedouro vem com um filtro multiuso de brinde para a primeira instalação, bivolt (220v/110v) garantia legal 1 ano cor inox.	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

11	Bebedouro industrial de coluna, 01 gelada e 01 natural, inox, 50 litros. Características: isolamento em esp. estrutura em aço inox 430 aparador de água (pingadeira) em aço 430 serpentina interna em aço inox304 gás ecológico r-134- tomada com 3 pinos conforme norma ABNT/NBR /603351- com filtro- certificado pelo inmetro portaria 344+uma torneira gelada/ uma torneira natural- regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). Especificação técnicas: -dimensões (axlpx): 136x55x60 cm- capacidade de refrigeração:17,0 l/h- refrigeração gás r134a ecológico-compressor 1/8 hp potência-reservatório 50l em pp(polipropileno)-voltagem:110v- media de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml): atende até 125 pessoas/hora.-consumo:18kw/h/mês- vazão máxima:50 l/h pressão mínima de operação:20 kpa -pa- pressão máxima de operação:200kpa temperatura mínima de operação. 5° c- temperatura máxima de operação:30°c - frequência :60hz- potencia:350w- peso:30kg	UNID	5
12	Cadeira com encosto em nylon e regulagem de altura cor preta, peso mínimo suportado 120 kg, características gerais material: tela e metal, acabamento interno: metal, acabamento externo: tela e metal, cor: preta, regulagem de altura, rodízios (rodinhas nos pés), base giratória, revestimento tela, estrutura tela e metal, material tela e metal, apoio para braços, mecanismo relax, altura 96cm, largura 59cm, profundidade 53cm	UNID	12
13	Cadeira tipo longarina 05 lugares com base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis encosto com estrutura em aço perfurado assento com estrutura em aço perfurado braço em aço cromado com formato anatômico peso máximo recomendado por assento: 120 kg altura do encosto: 0,45 cm largura do assento: 0,50 cm profundidade assento: 0,37 cm l x a x p: 2,87x0,78x0,37	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

14	Caixa de som amplificada com as seguintes características mínimas: 1000W RMS, conexões usb, bluetooth, equalizador, 2 subswoofers 8", voltagem bivolt 127/220V	UNID	8
15	Caixa de som de som ativa e passiva, características mínimas: alto falante 12", tweeter 2.20khz, 500W com tripé, bluetooth, entrada microfone e line, canal de entrada, canal de saída, tensão 127/220V com seletor.	UNID	2
16	Câmera fotográfica profissional - câmera fotográfica digital, tipo visor slr, interface usb, tipo memória cartões sd/sdhc/sdxc, capacidade memória 128 gb, alimentação bateria, acessórios alça de pescoço.	UNID	1
17	Carrinho De Limpeza Multifuncional C/ Saco Coletor, medidas mínimas de Comprimento x Largura x Altura 0.25 cm x 47 cm x 96 cm	UNID	8
18	Computador completo com as seguintes características mínimas: Gabinete Torre ATX memória 16Gb SSD 1Tb monitor 24" Full Hd, Led, Resolução Hd 1920x1080, conexão HDMI, VGA Teclado Padrão ABNT2, USB Mouse Ambidestro, USB Processador: frequência base mínima 3,3Ghz, frequência turbo mínima 4.10Ghz, núcleos 4, threads 8 Placa Mãe: rede gigabit 10/100/1000, USB 6 saídas, áudio HD, conexão HDMI, VGA, slots de expansão PC-e x1, PCI-e x16, memória DDR 4 - 3200 mt/s ou superior Placa de Vídeo onboard, USB frontal 3.0.	UNID	20
19	Conjunto Coletivo Creche Cjc 01 Mesa Com 4 Cadeiras Mesa - Tampo Em Madeira Aglomerada (MDF ou MDP), Com Espessura De 25 mm, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico De Alta Pressão, 0,8 Mm De Espessura, Acabamento Texturizado, Na Cor Cinza. Revestimento Na Face Inferior Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão - Bp, Na Cor Branca. Furação E Colocação De Buchas Em Zamac, Autoatarraxantes, Rosca Interna 1/4 X 13 mm De Comprimento, Conforme Projeto E Detalhamento. Dimensões Acabadas 800 mm (Largura) X 800 mm (Comprimento) X 25,8 mm (Espessura), Admitindo-Se Tolerância De Até + 2 mm Para Largura E Comprimento E +/- 1 mm Para Espessura. Topos	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

	Encabeçados Com Fita De Bordo Em Pvc (Cloreto De Polivinila) Com "Primer", Acabamento Texturizado, Na Cor Laranja, Coladas Com Adesivo "Hot Melting". Dimensões Nominais De 29 mm (Largura) X 3 mm (Espessura), Com Tolerância De Até 2,5 mm Para Espessura. Estrutura Da Mesa Compostas De: - Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono, Laminado A Frio, Com Costura, Ø = 38 Mm (1 1/2"), Em Chapa 16 (1,5 Mm); - Travessas Em Tubo De Aço Carbono, Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular De 20 Mm X 40 Mm, Em Chapa 16 (1,5 Mm); - Segmento De Tubo H = 40 Mm, Em Chapa 16 (1,5 Mm). Medidas aproximadas: Altura Aproximada Da Mesa: 46 Cm Tampo Da Mesa Para 04 Lugares: 80 Cm X 80cm Altura Do Assento Da Cadeira Ao Chão: 26 Cm Assento Da Cadeira: 26 Cm X 34 Cm Encosto Da Cadeira: 15,5 Cm X 35 Cm		
20	Conjunto para aluno tamanho 3(mesa e cadeira), sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira, tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 594 mm (LxPxA), Cadeira: Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 310 x 350 mm (LxPxA), Encosto – 396 x 198 mm (LxA). Apresentar certificação que o produto atende as normas técnicas ABNT NBR 14006:2008 e Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

21	Conjunto para professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço, medidas aproximadas: 1,20x0,60x0,74 m (LxPxA) Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA, medidas aproximadas: 0,53x0,50x0,80 m (LxPxA), Altura do assento até o chão de 46 cm. Apresentar certificação que o produto atende as normas técnicas ABNT NBR 16671:2018, ABNT NBR 8094:1983 - ABNT NBR 5770:1984 – ABNT, NBR 5841:1974 - ABNT NBR 10443:2008 Método B, ABNT NBR 9050:2015 Errata 01:2021.	UNID	20
22	Data show com as características iguais ou superiores: 3800 lumens, resolução 1024x768 full hd, conexão HDMI, conexão USB e A/V RCA, interface de saída P2, sistema de projeção LCD TFT, voltagem bivolt.	UNID	10
23	Escorregador Pequeno Infantil de Plástico Resistente Freso Polietileno Rotomoldado Dimensões do Produto (C x L x A) 163cm x 57cm x 91cm	UNID	8
24	Estante de aço, 6 prateleiras de 30 cm chapa 22, 4 colunas L 3 chapas 16, 6 prateleiras de 30cm de profundidade chapa 22 reforçada. Porcas e parafusos sextavados 13mm para montagem. Material: aço, altura: 1 metro e 98 centímetros largura: 92 centímetros, pintura eletrostática epóxi poliéster cor: cinza escuro.	UNID	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

25	Estante para biblioteca - matéria-prima: aço, chapa 22; prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; tipo: dupla face; medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura	UNID	25
26	Exaustor Industrial 50cm 110v Ou 220v Potência: 1/3 hp Rotação: 1.580 RPM Vazão: 9.000 m³h Chave: Rev Ruído: 76 db Pressão: 25 mmca Voltagem: Monovolt ou trifásico Garantia: 12 meses Hélice: Em aço estampada (peça única) Cor: Cinza	UNID	18
27	Fogão industrial - funcionamento: a gás número de bocas: 06 bocas opcionais: com mangueira, válvula, forno e chapa fogão industrial forno eficaz no seu aquecimento, de aço carbono de alta qualidade, garantia e assistência técnica. Características: espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido- mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preto- registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio- volume do forno 100 litros- porta do forno com serigrafia na cor branca- puxador ergonômico na porta do forno - prateleira removível e regulável no forno- pés fixos- mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi-a, modelo: industrial.	UNID	9
28	Fogão industrial com forno e tampa inox, 4 bocas 30x30, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, grelha de ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, pintura eletrostática, capacidade 90 litros.	UNID	8
29	Forno industrial - tipo: a gás matéria-prima: aço inox câmara: 01 câmara com cavalete e tampa, capacidade de 130 litros.	UNID	10
30	Forno tipo: micro-ondas, capacidade: 30 litros: potência mínima 800 watts tensão: 110/220 volts.	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

31	Freezer Horizontal 1 tampa, mínimo de 300 litros, Conservação de produtos congelados Temperatura: -16° a -20°C Refrigeração: Estática com Serpentina de Cobre, Controle de Temperatura: Manual Tampas: Cegas, basculantes com puxadores Dreno frontal com tampa, Gabinete com rodízios Tensão(V) 127 Frequência(Hz) 60 50 ou 60	UNID	10
32	Geladeira Frost Free duplex, capacidade mínima de 450 litros, possui freezer na parte de cima, refrigerador na parte de baixo, display led, voltagem 127/110V.	UNID	18
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; Com Wi-Fi Sim Com entrada USB Sim Com Bluetooth Não É portátil Não, Tipo de tela LCD, capacidade máxima de folhas 130, Resolução máxima de impressão em cor 4800 dpi x 1200 dpi, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Tamanhos de papel A4, Acessórios incluídos Fio USB, Cabo de alimentação.	UNID	15
34	Impressora multifuncional laser monocromática duplex e rede, tipo mesa, conexão USB, painel de controle, velocidade até 42/45 páginas, alimentador duplo para documento, função de impressão duplex, permite copiar, imprimir e digitalizar, gaveta com capacidade para 250 folhas, gaveta multiuso para 250 folhas, conexão wifi, todos os sistemas operativos, resolução de digitalização 200/300/400/600dpi, digitalização para PDF, CPU Dual Core, memória 1Gb e máxima de 3Gb, host USB para imprimir e digitalizar arquivos nos formatos pdf, jpeg, etc., memória 1Gb/1,5Gb, impressão em rede, impressão na internet, impressão de dados recebidos por e-mail, digitalização scanner colorido.	UNID	8
35	Liquidificador industrial 8 litros número de velocidade: 01 velocidade copo: aço inox, 08 litros opcionais: com triturador tensão: 110/220 volts - bivolt	UNID	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

36	Liquidificador industrial capacidade de 2 litros (manual de instruções e garantia) potência: 1 hp (800 watts), frequência: 50/60 hz, alta rotação, rotação: 18.000 rpm, tampa: plástico, copo: aço inox, voltagem: 110/220 bivolt.	UNID	8
37	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade:15 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem:127/220 v, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável.	UNID	5
38	Mesa de som mixer: tecnologia bluetooth, mp3, interface usb e pc chip integrado arm de alta velocidade 24 efeitos pré- programados função loopback flexível possui a disponibilidade de gravação direta no pc ou pendrive interfaces combinadas de entrada/saída- equalizador de 3 bandas- alimentação + 48v (phantom power)- conexão de caixa amplificada- múltiplas entradas- visor display- mostra a operação e status de reprodução- entrada balanceada de microfone xlr e entrada trs de linha balanceada- combo xlr/p10- saída pra fones de ouvidoequalizadores	UNID	2
39	Mesa para escritório - finalidade: funcionário; estrutura: em aço; tampo: em madeira aglomerada revestida em melamínico; tampa: 01 tampa removível; gaveteiro/gaveta: 01 gaveteiro fixo com 3 gavetas; dimensões: 1400 mm x 700 mm x 750 mm (l x p x a);	UNID	12
40	Mesa refeitório 8 lugares c/ banco – estrutura em tubo de aço, pés em 30x50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiros internos 30x50. Solda mig. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo o mínimo de (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branco. Bordas em perfil pvc tipo “t”. Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil pvc tipo “t”.	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

41	Microfone c/ fio dinâmico, cardioide, com cabo de 4,5 metros, frequência mínima e frequência máxima: 80Hz-15Khz, impedância de 600 Ohms.	UNID	15
42	Microfone sem fio + receptor digital, fonte bivolt, conectores p10, frequência máxima: 20Khz, frequência mínima: 30Hz, alcance de até 80 metros.	UNID	5
43	Monitor 27 polegadas, FHD, tela plana, resolução 1920x1080, conexão VGA, Hdmi, voltagem 127/110V (bivolt),	UNID	5
44	Notebook com as seguintes características mínimas: 16Gb DDR4, SSD, 1Tb Tela 15.6" Full HD (1920x1080), cache de 12Mb, até 5,0Hz portas HDMI (1.4), USB (3.2, 2.0), 1 conector de headset, slot cartão, slot para unidade de estado sólido SSD, Placa de Vídeo com acesso a mídia social, navegar na Web, fazer streaming de TV e filmes e usar o Microsoft Office.	UNID	14
45	Parquinho Infantil Com Gangorra, Balanço, Gira-Gira E Escorregador: Altura: 1,2M. Comprimento: 2,00M. Largura: 42Cm. Escada Com Quatro Degraus. Materiais: Ferro Com Tinta Automotiva. Peso Máximo Suportado: 75Kg. Gangorra: Materiais: Ferro E Tinta Automotiva. Altura Do Cavalete: 45Cm. Comprimento Do Cavalete: 1,2M. Comprimento Da Prancha: 2M. Largura Da Prancha: 20Cm. Peso Máximo Suportado: 75Kg Em Cada Assento. Balanço: Altura: 2 Metros. Largura: 2 Metros. Comprimento: 1,30M. Peso Máximo Suportado: 75Kg Em Cada Assento. Materiais: Ferro, Madeira E Acabamento Com Tinta Automotiva. Idade Recomendada: De 3 A 100 Anos. Gira: 1,5M Diâmetro, 8 Lugares Assento Em Madeira Possui Estrutura Em Ferro, Assentos De Madeira, Pintura Com Tinta Automotiva. Diâmetro: 1,5 Metros. Altura: 0,80 Metros. Peso Minimo Suportado: 200Kg	UNID	4
46	Pedestal microfone, material base sustentação liga de plástico, tipo girafa, formato base tripé, acabamento superficial pintura a pó, cor preta, tipo haste telescópica, comprimento haste 185 cm, características adicionais fivela, grampo de microfone removível.	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

47	Purificador água 127/110 ou BIVOLT, água gelada e natural, capacidade mínima do reservatório 2,2litros, certificação do INMETRO.	UNID	12
48	Quadro Branco Quadriculado 3,00 X 1,20 Quadro Branco Profissional - Grande durabilidade - Fórmica Quadriculada Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) quadriculada. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UNID	30
49	Smart TV 60", 4K, conexão Bluetooth, HDMI, LAN, WIFI, tela plana led, potência de saída de áudio de 20W.	UNID	20
50	Tela de projeção retrátil com tripé em aço carbono, pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões, tecido de projeção matte - white, empunhadura plástica, bordas pretas permitindo um melhor enquadramento da imagem, trava da haste e da empunhadura com sistema de clique, medidas mínimas de 2,10 x 1,50m com garantia de 12 meses.	UNID	15
51	Ventilador de parede. Especificações técnicas: possuir 6 pás, 150w de potência, 3 velocidades, grade removível, oscilação horizontal automática e grade removível. Bivolt. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UNID	45

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “c”)

A solução proposta consiste na **aquisição de mobiliário e equipamentos escolares novos**, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, destinados às unidades da rede pública municipal de ensino de Águas Formosas – MG, conforme especificações e quantitativos previstos no Plano de Aplicação vinculado ao Convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais.

A descrição da solução considera o ciclo de vida completo do objeto, abrangendo as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

3.1- Planejamento da Contratação

Definição das especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade, observando-se critérios de durabilidade, ergonomia, segurança e adequação ao ambiente escolar, bem como a compatibilidade com a infraestrutura existente.

3.2- Aquisição

Realização de procedimento licitatório visando à seleção da proposta mais vantajosa, assegurando ampla competitividade e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

3.3- Transporte e Entrega

Responsabilidade da contratada quanto ao transporte, carga, descarga e entrega nas unidades escolares indicadas, garantindo a integridade dos bens até o recebimento definitivo.

3.4- Instalação e Adequação

Quando aplicável, instalação dos equipamentos e verificação prévia das condições estruturais e elétricas das unidades escolares, inclusive quanto à capacidade de carga energética, de modo a assegurar pleno funcionamento.

3.5- Utilização

Emprego dos bens nas atividades pedagógicas e administrativas, promovendo melhoria das condições de ensino, conforto e segurança para alunos e profissionais da educação.

3.6- Manutenção e Garantia

Os bens deverão possuir garantia mínima de fábrica, conforme especificado no edital, assegurando substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação. A manutenção preventiva e corretiva ordinária ficará sob responsabilidade da Administração, conforme rotinas internas.

3.7- Vida Útil e Sustentabilidade

Os produtos deverão apresentar durabilidade compatível com o uso contínuo em ambiente escolar, observando critérios de qualidade, resistência e, quando possível, sustentabilidade ambiental (materiais recicláveis, baixa emissão de poluentes, entre outros).

3.8- Desfazimento

Ao final de sua vida útil, os bens poderão ser objeto de reaproveitamento, doação, alienação ou descarte ambientalmente adequado, conforme a legislação patrimonial e ambiental vigente.

Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição imediata, mas todo o ciclo de vida do objeto, garantindo eficiência, economicidade, sustentabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “d”)

4.1 Requisitos Gerais

- a) Fornecimento de mobiliário e equipamentos **novos**, em perfeitas condições de uso;
- b) Atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Plano de Aplicação do Convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais;
- c) Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ergonomia e resistência dos materiais;
- d) Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme definido no edital;
- e) Entrega dentro do prazo estipulado, com responsabilidade integral pelo transporte, carga e descarga.

4.2 Requisitos Técnicos

- a) Materiais com resistência compatível ao uso contínuo em ambiente escolar;
- b) Estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo, quando aplicável;
- c) Acabamentos sem arestas cortantes ou superfícies que ofereçam risco aos usuários;
- d) Dimensões compatíveis com padrões ergonômicos para faixa etária atendida;
- e) Equipamentos elétricos compatíveis com a tensão e capacidade da rede local.

4.3 Requisitos de Sustentabilidade

- a) Preferência por materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
- b) Atendimento às normas ambientais vigentes quanto à fabricação e descarte;
- c) Embalagens que possibilitem adequada destinação final.

4.4 Requisitos de Habilitação da Contratada

- a) Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação;
- c) Capacidade técnica demonstrada por meio de atestados de fornecimento similares, quando exigido no edital.

4.5 Requisitos de Execução

- a) Entrega nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Substituição imediata de itens que apresentem vícios ou desconformidade;
- c) Observância das orientações da fiscalização contratual designada pela Administração.

Os requisitos acima estabelecidos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantir qualidade, durabilidade e segurança dos bens adquiridos, bem como assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “e”)

A execução do objeto consistirá no fornecimento de mobiliário e equipamentos escolares novos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência e no Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

de Aplicação do Convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Águas Formosas – MG.

5.1. Forma de Execução

A execução dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento dos bens, selecionada por meio de procedimento licitatório.

5.2. Condições de Fornecimento

- a) Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte;
- b) O transporte, carga e descarga serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- c) A entrega ocorrerá nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) Quando aplicável, a contratada deverá realizar a montagem e instalação dos itens fornecidos.

5.3. Prazo de Entrega

O prazo para entrega será de vinte (vinte) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.4. Fiscalização e Acompanhamento

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará:

- A conformidade dos bens com as especificações técnicas;
- O cumprimento dos prazos estabelecidos;
- A qualidade e integridade dos produtos entregues.

5.5. Recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- Definitivo, após verificação da conformidade técnica e qualidade dos bens.

5.6. Garantia

Os bens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no edital, obrigando-se a contratada a substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios ou desconformidades.

O modelo de execução ora descrito visa assegurar eficiência, controle da execução contratual e adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio, garantindo que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades das unidades escolares.

5.7 PENALIDADES APLICÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas constantes nos arts. 155 a 163, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

5.7.1. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;
- VII – Apresentar declaração ou documentação falsa;
- VIII – Cometer fraude fiscal;
- IX – Praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

5.7.2. Sanções Administrativas

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, nos seguintes termos (sugestão técnica – ajustar conforme edital):
 - Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor do contrato;
 - Multa compensatória de até 20% do valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando não se justificar penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de infrações mais graves, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.3. Aplicação das Penalidades

A aplicação das sanções observará:

- A gravidade da infração;
- A vantagem auferida;
- O dano causado à Administração;
- A reincidência;
- O caráter educativo da medida.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

5.8 MATRIZ DE RISCOS – MODELO SIMPLIFICADO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos escolares destinados à rede municipal de ensino de Águas Formosas – MG, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, e tratando-se de bens comuns, de baixa complexidade técnica, fica estabelecida a seguinte alocação objetiva de riscos:

5.8.1. Riscos da Contratada

- Atraso na entrega dos bens;
- Fornecimento em desacordo com as especificações técnicas;
- Danos ou avarias ocorridas durante transporte, carga e descarga;
- Defeitos de fabricação durante o prazo de garantia;
- Custos operacionais ordinários e previsíveis da atividade comercial.

5.8.2. Riscos da Administração

- Atraso no pagamento, desde que cumpridas as obrigações contratuais pela contratada;
- Alterações unilaterais devidamente justificadas por interesse público;
- Indisponibilidade do local de entrega por responsabilidade do Município.

5.8.3. Riscos Extraordinários

Eventos imprevisíveis ou de força maior poderão ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado o impacto direto na execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8.4 Disposição Final

Em razão da natureza comum e padronizada do objeto, não se identificam riscos técnicos complexos ou de engenharia que demandem alocação diferenciada de responsabilidades, sendo suficiente a presente matriz simplificada para assegurar segurança jurídica e equilíbrio contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “f”)

A gestão e fiscalização do contrato decorrente da aquisição de mobiliário e equipamentos escolares destinados às unidades da rede municipal de ensino de Águas Formosas – MG observará modelo estruturado de controle, com definição clara de responsabilidades, registros formais e mecanismos de acompanhamento, em conformidade com as orientações do controle externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

*Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

6.1. Estrutura de Governança da Contratação

A execução contratual contará com:

- Autoridade Competente – responsável pela homologação, adjudicação e decisões estratégicas;
- Gestor do Contrato – responsável pelo acompanhamento administrativo e pelo equilíbrio contratual;
- Fiscal do Contrato – responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da entrega dos bens.

A designação será formalizada por ato administrativo específico, juntado aos autos.

6.2. Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao gestor:

- I – Acompanhar a vigência contratual e controlar prazos;
- II – Analisar pedidos de prorrogação ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- III – Monitorar a execução sob o aspecto administrativo;
- IV – Solicitar instauração de procedimento para aplicação de penalidades, quando cabível;
- V – Manter registro atualizado da execução contratual nos autos do processo.

6.3. Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal:

- I – Acompanhar a entrega dos bens;
- II – Verificar a conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- III – Conferir quantitativos e qualidade;
- IV – Registrar ocorrências em relatório próprio;
- V – Emitir Termo de Recebimento Provisório e, após conferência detalhada, Termo de Recebimento Definitivo.

6.4. Procedimentos de Controle e Registro

Serão adotados os seguintes instrumentos formais de controle:

- Ordem de Fornecimento;
- Relatório de Fiscalização;
- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Registro de ocorrências;
- Controle de prazos contratuais.

Todos os atos serão formalmente documentados e juntados ao processo administrativo, garantindo rastreabilidade e transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

*Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

6.5. Condicionantes para Pagamento

O pagamento somente será realizado após:

- Recebimento definitivo do objeto;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação de regularidade fiscal da contratada;
- Verificação da conformidade com as obrigações assumidas.

6.6. Tratamento de Irregularidades

Eventuais inconformidades serão formalmente notificadas à contratada para correção no prazo estabelecido. Persistindo a irregularidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas contratualmente e na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Encerramento Contratual

Ao término da execução, será elaborado relatório final de cumprimento do objeto, certificando:

- A entrega integral dos bens;
- A conformidade com as especificações;
- A inexistência de pendências contratuais.

O presente modelo visa garantir controle efetivo da execução contratual, adequada aplicação dos recursos públicos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais e conformidade com as boas práticas exigidas pelo controle externo.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “g”)

Considerando que o objeto consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos escolares destinados às unidades da rede municipal de ensino de Águas Formosas – MG, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, os critérios de medição e pagamento observarão o seguinte:

7.1. Critério de Medição

A medição será realizada por item efetivamente entregue, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

A aferição ocorrerá mediante:

- Conferência quantitativa dos bens entregues;
- Verificação da conformidade técnica com as especificações exigidas;
- Avaliação da integridade física dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

*Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

Somente serão considerados para medição os itens entregues em perfeitas condições de uso e devidamente aceitos pela fiscalização.

7.2. Recebimento

O recebimento dar-se-á em duas etapas:

- Recebimento Provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- Recebimento Definitivo, após verificação da conformidade técnica, no prazo a ser definido no edital.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituição ou correção dos itens, não sendo autorizada a medição enquanto persistirem pendências.

7.3. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado:

- Após o recebimento definitivo do objeto;
- Mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Após comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Dentro do prazo de até 30 dias.

O pagamento será realizado proporcionalmente aos itens efetivamente entregues e aceitos, vedado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

7.4. Glosas e Retenções

Poderão ser aplicadas glosas ou retenções nos seguintes casos:

- Entrega em desconformidade com as especificações;
- Descumprimento parcial das obrigações contratuais;
- Pendências relativas à regularidade fiscal.

7.5. Recursos Vinculados ao Convênio

Considerando tratar-se de recursos vinculados ao convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, os pagamentos observarão também as normas específicas do instrumento convenial, inclusive quanto à comprovação da execução para fins de prestação de contas.

Os critérios ora estabelecidos asseguram controle efetivo da execução contratual, transparência na aplicação dos recursos públicos e conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “h”)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações são usuais no mercado e objetivamente definidas no Termo de Referência.

A adoção do Pregão observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Águas Formosas – MG.

8.1. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, adotando-se:

- Menor preço por item, quando os objetos puderem ser fornecidos de forma independente; ou
- Menor preço por lote, quando houver justificativa técnica para agrupamento.

A escolha do critério deverá considerar a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.2. Modo de Disputa

Será adotado o modo de disputa aberto, podendo ser utilizado o modo aberto e fechado, conforme previsão editalícia, com apresentação de lances sucessivos e públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Requisitos de Habilitação

Para fins de habilitação, serão exigidos:

- I Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Qualificação técnica compatível com o objeto da contratação.

8.4. Justificativa da Escolha

A escolha da modalidade Pregão justifica-se por tratar-se de aquisição de mobiliário e equipamentos escolares padronizados, amplamente disponíveis no mercado, vinculados ao convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, não envolvendo complexidade técnica que demande critérios de técnica e preço.

Assim, a forma e os critérios adotados garantem competitividade, transparência, economicidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “i”)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, considerando parâmetros de mercado para aquisição de mobiliário e equipamentos escolares destinados às unidades da rede municipal de ensino de Águas Formosas – MG.

Foram utilizados, para formação do preço estimado, os seguintes referenciais:

- I – Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- II – Pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- III – Atas de registro de preços vigentes;
- IV – Valores constantes no Plano de Aplicação do Convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Após análise crítica das cotações obtidas, apurou-se o seguinte:

9.1 Valor Global Estimado da Contratação:

R\$ **1.012.673,17** (Um milhão, doze mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

O valor acima corresponde ao somatório dos valores estimados por item, conforme planilha orçamentária anexa ao processo administrativo.

Ressalta-se que o valor estimado constitui parâmetro para julgamento das propostas, não obrigando a Administração à contratação pelo valor máximo estimado, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “j”)

A presente contratação encontra-se em conformidade com o planejamento orçamentário do Município de Águas Formosas – MG, estando prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os recursos destinados à execução do objeto são oriundos do Convênio nº **2432/2025**, firmado entre o Município de Águas Formosas – MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ **1.012.673,17 (Um milhão, doze mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**, sendo R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), recurso do Governo do Estado de Minas Gerais, e aproximadamente, e o restante, contrapartida com recurso próprio do Município de Águas Formosas-MG, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

A despesa será custeada pela seguinte classificação orçamentária:

Dotações Orçamentárias:

12.366.0017.3064-4.4.090.52.00 FICHA 397 (EJA)

12.361.0013.3062- FICHA 627 (FUNDAMENTAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

12.365.0013.3062- FICHA 628 (INFANTIL)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalta-se que os recursos foram devidamente incorporados ao orçamento municipal, observando-se as normas de direito financeiro e garantindo a cobertura orçamentária necessária à execução da despesa.

A contratação está condicionada à existência de disponibilidade financeira e à regular execução do convênio, devendo ser observadas as exigências relativas à prestação de contas junto ao ente concedente.

Dessa forma, resta evidenciada a adequação orçamentária da contratação, assegurando a regularidade da despesa pública, a vinculação aos recursos transferidos e a observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-
XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-
XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante

denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº __/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS.

CONVÊNIO Nº 00243/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 10º (décimo) dia útil, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após o efetivo fornecimento e aceitação atestada pela fiscalização do Município de Águas Formosas - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Formosas - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Formosas - MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Águas Formosas - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Formosas - MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Formosas - MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Formosas - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Formosas - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - **As despesas** decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.366.0017.3064-4.4.090.52.00 FICHA 397 (EJA)

12.361.0013.3062-4.4.090.52.00 FICHA 627 (FUNDAMENTAL)

12.365.0013.3062-4.4.090.52.00 FICHA 628 (INFANTIL)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Formosas - MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Águas Formosas - MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Águas Formosas - MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Águas Formosas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

- MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, principalmente quanto aos requisitos específicos quanto à adesivação e insulfilmagem dos vidros do veículo.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Formosas - MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Formosas - MG, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Licitatório nº 01/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Águas Formosas - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Carlos Souza
Prefeito Municipal

Representante Legal do
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
MINAS GERAIS

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Alvin Couto nº 123- Centro – CEP.: 39880-000 – CNPJ.:30.050.211/0001-08

NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Águas Formosas

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO.
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS
E-mail - planejamento@aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO III

PLANILHA DETALHADA DE ITENS E CUSTOS DOS BENS											
DETALHAMENTO DE ITENS E CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS											
#	GRUPO DE MATERIAL OU SERVIÇO	CLASSE DE MATERIAL OU SERVIÇO	Descrição do item	Preços Coletados - Preço Unitário/Mensal			Preço Unitário Mensal médio	Despesa Mensal?	Custo unitário adotado para Celebração	Quantidade Total de itens	Valor total
				1º preço	2º preço	3º preço					
MATERIAIS											
M1	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTI LACAO	UNIDADES COMPLETAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E ACESSORIOS	Ar Condicionado inverter Split 24000 BTUs (01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto); frio; voltagem: 220V; potência (refrigeração) [W]: 1.900; vane com regulagem de posição; controle remoto sem fio; garantia de 12 meses	R\$ 5.150,00	R\$ 5.480,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.543,33	Não	R\$ 5.543,33	5	R\$ 27.716,65
M2	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTI LACAO	UNIDADES COMPLETAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E ACESSORIOS	Ar Condicionado modelo piso teto 36000 BTUs inverter (01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto); frio; voltagem: 220V; potência (refrigeração) [W]: 3.960; vane com regulagem de posição; controle remoto sem fio; garantia de 12 meses	R\$ 8.999,99	R\$ 8.999,99	R\$ 10.599,51	R\$ 9.533,16	Não	R\$ 9.533,16	10	R\$ 95.331,60
M3	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO E INSTRUMENTOS DE MEDICAO	ESCALAS E BALANCAS	Balança eletrônica - tipo: bancada capacidade: 50 kg dimensões: 28 cm x 45 cm x 43 cm (larg x alt x prof) plataforma / prato: 33 cm x 28 cm alimentação: 110/220 volts visor: digital interface de comunicação: não aplicável complementação da especificação: bandeja em aço inox, plataforma em aço carbono e pintura epóxi. Pés emborracha. Altura da coluna: 41 cm.	R\$ 1.452,00	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00	R\$ 1.210,00	Não	R\$ 1.210,00	15	R\$ 18.150,00
M4	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTI LACAO	UNIDADES COMPLETAS DE REFRIGERACAO E ACESSORIOS	Bebedouro industrial 100 litros com boia e filtro inox kf10 220v com capacidade de atendimento 300 pessoas por hora, considerando um consumo médio de 200ml por pessoa. O bebedouro industrial knox inox com boia e filtro 100 litros kf10 é ideal para ambientes com ampla circulação de público, possui três torneiras para saída de água gelada. Fabricado em aço inox 430, tem reservatório em polipropileno, isolamento em eps e utiliza termostato para ajuste de temperatura. Para maior segurança do aparelho, conta com pés reguláveis em abs injetado de alta resistência. Conta ainda com serpentina interna em aço inox 304, aparador de água reforçado e mangueira dreno. Seu sistema de refrigeração utiliza gás ecológico r134a, que não agride a camada de ozônio. Este bebedouro vem com um filtro multiuso de brinde para a primeira instalação, bivolt (220v/110v) garantia legal 1 ano cor inox.	R\$ 2.398,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.430,78	R\$ 2.476,26	Não	R\$ 2.476,26	3	R\$ 7.428,78
M5	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTI LACAO	UNIDADES COMPLETAS DE REFRIGERACAO E ACESSORIOS	Bebedouro industrial de coluna, 01 gelada e 01 natural, inox, 50 litros. Características: isolamento em esp estrutura em aço inox 430 aparador de água (pingadeira) em aço 430 serpentina interna em aço inox304 gás ecológico r-134- tomada com 3 pinos conforme norma abnt/nbr/603351- com filtro- certificado pelo inmetro portaria 344+uma torneira gelada/ uma torneira natural- regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). Especificação técnicas: - dimensões (axlpx): 136x55x60 cm- capacidade de refrigeração:17,0 l/h- refrigeração gás r134a ecológico- compressor 1/8 hp potência- reservatório 50l em pp(polipropileno)- voltagem:110v- media de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml): atende até 125 pessoas/hora.- consumo:18kw/h/mês- vazão máxima:50 l/h pressão mínima de operação:20 kpa -pa- pressão máxima de operação:200kpa temperatura mínima de operação. 5° c- temperatura máxima de operação:30° c - frequência :60hz- potencia:350w- peso:30kg	R\$ 1.500,00	R\$ 2.115,00	1,949,99	R\$ 1.807,50	Não	R\$ 1.807,50	5	R\$ 9.037,50
M6	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COMUNICACOES	Caixa de som amplificada com as seguintes características mínimas: 1000W RMS, conexões usb, bluetooth, equalizador, 2 subwoofers 8", voltagem bivolt 127/220V	R\$ 889,38	R\$ 1.099,00	R\$ 985,00	R\$ 991,13	Não	R\$ 991,13	8	R\$ 7.929,04

M7	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COMUNICACOES	Caixa de som de som ativa e passiva, características mínimas: alto falante 12", tweeter 2.20khz, 500W com tripé, bluetooth, entrada microfone e line, canal de entrada, canal de saída tensão 127/220V com seletor.	R\$ 1.700,71	R\$ 1.750,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.800,24	Não	R\$ 1.800,24	2	R\$ 3.600,48
M8	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS	CAMERA E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS -	Câmera fotográfica profissional - câmera fotográfica digital, tipo visor slr, interface usb, tipo memória cartões sd/sdhc/sdxc, capacidade memória 128 gb, alimentação câmera bateria, acessórios alça de pescoço.	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00	R\$ 3.899,98	R\$ 4.226,66	Não	R\$ 4.226,66	1	R\$ 4.226,66
M9	EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM GERAL	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -	Computador completo com as seguintes características mínimas: Gabinete Torre ATX memória 16Gb SSD 1Tb monitor 24" Full Hd, Led, Resolução Hd 1920x1080, conexão HDMI, VGA Teclado Padrão ABNT2, USB Mouse Ambidestro, USB Processador: frequência base mínima 3,3Ghz, frequência turbo mínima 4.10Ghz, núcleos 4, threads 8 Placa Mãe: rede gigabit 10/100/1000, USB 6 saídas, áudio HD, conexão HDMI, VGA, slots de expansão PC-e x1, PCI-e x16, memória DDR 4 - 3200 mt/s ou superior Placa de Vídeo onboard, USB frontal 3.0.	R\$ 2.738,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.521,27	R\$ 2.433,09	Não	R\$ 2.433,09	20	R\$ 48.661,80
M10	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS	EQUIPAMENTOS PARA PROJECAO FOTOGRAFICA E CINEMATOGRAFICA	Data show com as características iguais ou superiores: 3800 lumens, resolução 1024x768 full hd, conexão HDMI, conexão USB e A/V RCA, interface de saída P2, sistema de projeção LCD TFT, voltagem bivolt.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.166,67	Não	R\$ 1.166,67	10	R\$ 11.666,70
M11	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO COPA E COZINHA	EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E PECAS PARA PREPARAR ALIMENTOS	Fogão industrial com forno e tampa inox, 4 bocas 30x30, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, grelha de ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, pintura eletrostática, capacidade 90 litros.	R\$ 1.461,00	R\$ 1.739,97	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,32	Não	R\$ 1.600,32	8	R\$ 12.802,56
M12	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO COPA E COZINHA	EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E PECAS PARA PREPARAR ALIMENTOS	Fogão industrial - funcionamento: a gás número de bocas: 06 bocas opcionais: com mangueira, válvula, forno e chapa fogão industrial forno eficaz no seu aquecimento, de aço carbono de alta qualidade, garantia e assistência técnica. Características: espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido- mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto foscotrempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preto- registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio- volume do forno 100 litros- porta do forno com serigrafia na cor branca- puxador ergonômico na porta do forno - prateleira removível e regulável no forno- pés fixos- mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi-a, modelo: industrial.	R\$ 2.249,81	R\$ 1.597,30	R\$ 2.349,99	R\$ 2.065,70	Não	R\$ 2.065,70	9	R\$ 18.591,30
M13	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO COPA E COZINHA	EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E PECAS PARA PREPARAR ALIMENTOS	Forno tipo: micro-ondas, capacidade: 30 litros: potência mínima 800 watts tensão: 110/220 volts.	R\$ 597,00	R\$ 770,00	R\$ 850,00	R\$ 739,00	Não	R\$ 739,00	15	R\$ 11.085,00
M14	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO COPA E COZINHA	EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E PECAS PARA PREPARAR ALIMENTOS	Forno industrial - tipo: a gás matéria-prima: aço inox câmara: 01 câmara com cavalete e tampa, capacidade de 130 litros.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.604,33	Não	R\$ 1.604,33	10	R\$ 16.043,30
M15	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO	UNIDADES COMPLETAS DE REFRIGERACAO E ACESSORIOS	Geladeira Frost Free duplex, capacidade mínima de 450 litros, possui freezer na parte de cima, refrigerador na parte de baixo, display led, voltagem 127/110V.	R\$ 4.290,00	R\$ 3.949,00	R\$ 3.949,00	R\$ 4.062,67	Não	R\$ 4.062,67	18	R\$ 73.128,06
M16	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO COPA E COZINHA	EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE COZINHA	Liquidificador industrial 8 litros número de velocidade: 01 velocidade copo: aço inox, 08 litros opcionais: com triturador tensão: 110/220 volts - bivolt	R\$ 765,32	R\$ 1.100,00	R\$ 1.294,99	R\$ 1.053,44	Não	R\$ 1.053,44	19	R\$ 20.015,36
M17	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO COPA E COZINHA	EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE COZINHA	Liquidificador industrial capacidade de 2 litros (manual de instruções e garantia) potência: 1 hp (800 watts), frequência: 50/60 hz, alta rotação, rotação: 18.000 rpm, tampa: plástico, copo: aço inox, voltagem: 110/220 bivolt.	R\$ 898,00	R\$ 898,00	R\$ 748,71	R\$ 848,24	Não	R\$ 884,24	8	R\$ 7.073,92
M18	ARTIGOS DOMESTICOS E COMERCIAIS	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DOMESTICOS E COMERCIAIS DIVERSOS	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade:15 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem:127/220 v, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável.	R\$ 2.150,00	R\$ 2.498,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.402,67	Não	R\$ 2.402,67	5	R\$ 12.013,35

M19	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES	EQUIPAMENTOS PARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE SOM	Mesa de som mixer: tecnologia bluetooth, mp3, interface usb e pc chip integrado arm de alta velocidade 24 efeitos pré-programados função loopback flexível possui a disponibilidade de gravação direta no pc ou pendrive interfaces combinadas de entrada/saída- equalizador de 3 bandas- alimentação + 48v (phantom power)- conexão de caixa amplificadora- múltiplas entradas- visor display- mostra a operação e status de reprodução- entrada balanceada de microfone xlr e entrada trs de linha balanceada- combo xlr/p10- saída pra fones de ouvidoequalizadores	R\$ 2.899,00	R\$ 2.147,31	R\$ 1.980,00	R\$ 2.342,10	Não	R\$ 2.342,10	2	R\$ 4.684,20
M20	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	FONES MONOFONES MICROFONES E ALTO-FALANTES	Microfone c/ fio dinâmico, cardiode, com cabo de 4,5 metros, frequência mínima e frequência máxima: 80Hz-15Khz, impedância de 600 Ohms.	R\$ 376,67	R\$ 185,00	R\$ 192,60	R\$ 251,42	Não	R\$ 251,42	15	R\$ 3.771,30
M21	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	FONES MONOFONES MICROFONES E ALTO-FALANTES	Microfone sem fio + receptor digital, fonte bivolt, conectores p10, frequência máxima: 20Khz, frequência mínima: 30Hz, alcance de até 80 metros.	R\$ 650,00	R\$ 460,00	R\$ 520,00	R\$ 543,33	Não	R\$ 543,33	5	R\$ 2.716,65
M22	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA RECREACAO E DESPORTO	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E RECREACAO	Parquinho Infantil Com Gangorra, Balanço, Gira-Gira E Escorregador Escorregador: Altura: 1,2M. Comprimento: 2,00M. Largura: 42Cm. Escada Com Quatro Degraus. Materiais: Ferro Com Tinta Automotiva. Peso Máximo Suportado: 75Kg. Gangorra: Materiais: Ferro E Tinta Automotiva. Altura Do Cavalete: 45Cm. Comprimento Do Cavalete: 1,2M. Comprimento Da Prancha: 2M. Largura Da Prancha: 20Cm. Peso Máximo Suportado: 75Kg Em Cada Assento. Balanço: Altura: 2 Metros. Largura: 2 Metros. Comprimento: 1,30M. Peso Máximo Suportado: 75Kg Em Cada Assento. Materiais: Ferro, Madeira E Acabamento Com Tinta Automotiva. Idade Recomendada: De 3 A 100 Anos. Gira Gira: 1,5M Diâmetro, 8 Lugares Assento Em Madeira Possui Estrutura Em Ferro, Assentos De Madeira, Pintura Com Tinta Automotiva. Diâmetro: 1,5 Metros. Altura: 0,80 Metros. Peso Mínimo Suportado: 200Kg	R\$ 7.295,00	R\$ 8.200,00	R\$ 4.750,00	R\$ 6.748,33	Não	R\$ 6.748,33	4	R\$ 26.993,32
M23	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO E TRATAMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA E COMPONENTES	Purificador água 127/110 ou BIVOLT, água gelada e natural, capacidade mínima do reservatório 2,2litros, certificação do INMETRO.	R\$ 856,00	R\$ 566,18	R\$ 550,00	R\$ 657,39	Não	R\$ 657,39	12	R\$ 7.888,68
M24	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS	EQUIPAMENTOS PARA PROJECAO FOTOGRAFICA E CINEMATOGRAFICA	Tela de projeção retrátil com tripé em aço carbono, pintura eletrostatica preta resistente a riscos e corrosões, tecido de projeção matte - white, empunhadura plastica, bordas pretas permitindo um melhor enquadramento da imagem, trava da haste e da empunhadura com sistema de clique, medindas mínimas de 2,10 x 1,50m com garantia de 12 meses.	R\$ 632,44	R\$ 527,00	R\$ 831,00	R\$ 663,48	Não	R\$ 663,48	15	R\$ 9.952,20
M25	INSTRUMENTOS MUSICAIS RADIOS FONOGRAFOS TELEVISOR VIDEO AUDIO SONORIZACAO E ACESSORIOS	RADIOS FONOGRAFOS TELEVISORES TIPO DOMESTICO E ACESSORIOS	Smart TV 60", 4K, conexão Bluetooth, HDMI, LAN, WIFI, tela plana led, potência de saída de áudio de 20W.	R\$ 3.880,00	R\$ 3.599,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.759,67	Não	R\$ 3.759,67	20	R\$ 75.193,40
M26	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO	VENTILADORCIRCULADORCLIMATIZADOR(DES) UMIDIFICADOR DE AR	Ventilador de parede. Especificações técnicas: possuir 6 pás, 150w de potência, 3 velocidades, grade removível, oscilação horizontal automática e grade removível. Bivolt. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	R\$ 216,44	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 278,81	Não	R\$ 278,81	45	R\$ 12.546,45
M27	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO	UNIDADES COMPLETAS DE REFRIGERACAO E ACESSORIOS	Freezer Horizontal 1 tampa, minimo de 300 litros, Conservação de produtos congelados Temperatura: -16º a -20ºC Refrigeração: Estática com Serpentina de Cobre, Controle de Temperatura: Manual Tampas: Cegas, basculantes com puxadores Dreno frontal com tampa, Gabinete com rodízios Tensão(V) 127 Frequência(Hz) 60 50 ou 60	R\$ 2.800,00	R\$ 2.959,50	R\$ 2.649,00	R\$ 2.802,83	Não	R\$ 2.802,83	10	R\$ 28.028,30
M28	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	EQUIPAMENTOS AUXILIARES E MATERIAIS PARA LIMPEZA	Carrinho De Limpeza Multifuncional C/ Saco Coletor, medidas mínimas de Comprimento x Largura x Altura 0.25 cm x 47 cm x 96 cm	R\$ 1.046,66	R\$ 827,00	R\$ 299,50	R\$ 724,39	Não	R\$ 724,39	8	R\$ 5.795,12

M1	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Armário roupeiro de aço 24 portas organizador guarda-volumes vestário academia armazenador de pertences, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), dimensões mínimas (alp/cm): 180 x 120 x 35, pintura: eletrostática/epóxi, peso suportado: 20kg por compartimento.	R\$ 1.534,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.349,00	R\$ 1.694,33	Não	R\$ 1.694,33	10	R\$ 16.943,30
M2	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Armário aéreo branco 03 portas, material principal: aço, material do puxador da porta: alumínio, peso máximo por prateleira: 5 kg, possui portas: 03, possui prateleiras: 01, dimensões do produto: altura: 55 cm, largura: 105 cm, profundidade: 28 cm	R\$ 490,00	R\$ 590,00	R\$ 489,90	R\$ 523,30	Não	R\$ 523,30	10	R\$ 5.233,00
M3	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Armário aéreo cozinha em aço 4 portas branco - com prateleiras interna com divisórias puxadores abs dobradiças sistema mola(padão) largura: 174 cm -altura: 54,7 cm - profundidade: 34,5 cm	R\$ 1.963,00	R\$ 1.554,90	R\$ 1.200,00	R\$ 1.572,63	Não	R\$ 1.572,63	10	R\$ 15.726,30
M4	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	Arquivo para escritório - tipo: vertical finalidade: arquivo de pastas suspensas tamanho ofício gavetas: 04 gavetas matéria-prima: aço chapa 22 dimensões: 133 cm (alt.) X 47 cm (larg.) X 71 cm (prof.) Complementação da especificação: confeccionado totalmente em aço chapa 22 peso total do arquivo 47 kg e 400 g com 4 gavetas para arquivamento de pastas suspensas tamanho ofício carrinhos telescópicos 500 mm em chapa pesada, com funcionamento progressivo e trava de segurança, sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo yale, puxadores em zamac cromado e porta-etiquetas em metal ou estampada na própria chapa, em cada gaveta totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática com secagem em estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza claro.	R\$ 1.493,65	R\$ 1.540,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.577,88	Não	R\$ 1.577,88	15	R\$ 23.668,20
M5	MOBILIARIO	MOBILIARIO ESCOLAR E DE AUDITORIO	Conjunto Coletivo Creche Cjc 01 Mesa Com 4 Cadeiras Mesa - Tampo Em Madeira Aglomerada (MDF ou MDP), Com Espessura De 25 mm, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico De Alta Pressão, 0,8 Mm De Espessura, Acabamento Texturizado, Na Cor Cinza. Revestimento Na Face Inferior Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão - Bp, Na Cor Branca. Furação E Colocação De Buchas Em Zamac, Autoatarraxantes, Rosca Interna 1/4 X 13 mm De Comprimento, Conforme Projeto E Detalhamento. Dimensões Acabadas 800 mm (Largura) X 800 mm (Comprimento) X 25,8 mm (Espessura), Admitindo-Se Tolerância De Até + 2 mm Para Largura E Comprimento E +/- 1 mm Para Espessura. Topos Encabeçados Com Fita De Bordo Em Pvc (Cloreto De Polinivinila) Com "Primer", Acabamento Texturizado, Na Cor Laranja, Coladas Com Adesivo "Hot Melting". Dimensões Nominais De 29 mm (Largura) X 3 mm (Espessura), Com Tolerância De Até 2,5 mm Para Espessura. Estrutura Da Mesa Compostas De: - Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono, Laminado A Frio, Com Costura, Ø = 38 Mm (1 1/2"), Em Chapa 16 (1,5 Mm); - Travessas Em Tubo De Aço Carbono, Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular De 20 Mm X 40 Mm, Em Chapa 16 (1,5 Mm); - Segmento De Tubo H = 40 Mm, Em Chapa 16 (1,5 Mm). Medidas aproximadas: Altura Aproximada Da Mesa: 46 Cm Tampo Da Mesa Para 04 Lugares: 80 Cm X 80Cm Altura Do Assento Da Cadeira Ao Chão: 26 Cm Assento Da Cadeira: 26 Cm X 34 Cm Encosto Da Cadeira: 15,5 Cm X 35 Cm	R\$ 792,00	R\$ 881,60	R\$ 881,60	R\$ 851,73	Não	R\$ 851,73	10	R\$ 8.517,30
M6	MOBILIARIO	MOBILIARIO ESCOLAR E DE AUDITORIO	Conjunto para aluno tamanho 3(mesa e cadeira), sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira, tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 594 mm (LxPxA), Cadeira: Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 310 x 350 mm (LxPxA), Encosto – 396 x 198 mm (LxA). Apresentar certificação que o produto atende as normas técnicas ABNT NBR 14006:2008 e Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020	R\$ 369,00	R\$ 397,86	R\$ 375,65	R\$ 380,84	Não	R\$ 380,84	50	R\$ 19.042,00

M7	MOBILIARIO	MOBILIARIO ESCOLAR E DE AUDITORIO	Conjunto para professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço, medidas aproximadas: 1,20x0,60x0,74 m (LxPxA) Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA, medidas aproximadas: 0,53x0,50x0,80 m (LxPxA). Altura do assento até o chão de 46 cm. Apresentar certificação que o produto atende as normas técnicas ABNT NBR 16671:2018, ABNT NBR 8094:1983 - ABNT NBR 5770:1984 – ABNT, NBR 5841:1974 - ABNT NBR 10443:2008 Método B, ABNT NBR 9050:2015 Errata 01:2021.	R\$ 740,00	R\$ 594,00	R\$ 700,00	R\$ 678,00	Não	R\$ 678,00	20	R\$ 13.560,00
M8	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Cadeira com encosto em nylon e regulagem de altura cor preta, peso mínimo suportado 120 kg, características gerais material: tela e metal, acabamento interno: metal, acabamento externo: tela e metal, cor: preta, regulagem de altura, rodízios (rodinhas nos pés), base giratória, revestimento tela, estrutura tela e metal, material tela e metal, apoio para braços, mecanismo relax, altura 96cm, largura 59cm, profundidade 53cm	R\$ 520,00	R\$ 450,00	R\$ 440,00	R\$ 470,00	Não	R\$ 470,00	12	R\$ 5.640,00
M10	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	Cadeira tipo longarina 05 lugares com base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis encosto com estrutura em aço perfurado assento com estrutura em aço perfurado braço em aço cromado com formato anatômico peso máximo recomendado por assento: 120 kg altura do encosto: 0,45 cm largura do assento: 0,50 cm profundidade assento: 0,37 cm l x a x p: 2,87x0,78x0,37	R\$ 980,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.653,00	R\$ 1.424,33	Não	R\$ 1.424,33	4	R\$ 5.697,32
M11	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	Estante de aço, 6 prateleiras de 30 cm chapa 22, 4 colunas L 3 chapas 16, 6 prateleiras de 30cm de profundidade chapa 22 reforçada. Porcas e parafusos sextavados 13mm para montagem. Material: aço, altura: 1 metro e 98 centímetros largura: 92 centímetros, pintura eletrostática epóxi poliéster cor: cinza escuro.	R\$ 700,00	R\$ 550,00	R\$ 570,00	R\$ 606,67	Não	R\$ 606,67	25	R\$ 15.166,75
M12	MOBILIARIO	MOBILIARIO DIVERSO E ESPECIAL	Quadro Branco Quadriculado 3,00 X 1,20 Quadro Branco Profissional - Grande durabilidade - Fórmica Quadriculada Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) quadriculada. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	R\$ 620,00	R\$ 1.685,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.219,67	Não	R\$ 1.219,67	30	R\$ 36.590,10
M14	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Mesa refeitório 8 lugares c/ banco – estrutura em tubo de aço, pés em 30x50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiros internas 30x50. Solda mig. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo o mínimo de (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branco. Bordas em perfil pvc tipo "t". Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil pvc tipo "t".	R\$ 1.520,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.694,50	R\$ 1.964,83	Não	R\$ 1.964,83	20	R\$ 39.296,60
M15	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	Armário para escritório - tipo: alto matéria-prima: aço chapa 22 (0,75 mm) prateleiras / suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm gavetas: sem gavetas portas: 2 portas estrutura / base: aço dimensões: 198 x 90 x 45 (altura x largura x profundidade) complementação da especificação: confeccionado totalmente em aço chapa 22 (0,75 mm) com no mínimo 4 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal em forma de "ômega" na parte inferior da prateleira com 2 portas de abrir trancáveis com chave, através de fechadura tipo yalle com travamento interno por meio de duas varetas em aço e com 02 (dois) puxadores em zamac ou metal cromado de 100 mm tipo meia lua ou similar acabamento sem amassamentos, saliências de soldas, arestas, escoriações, rebarbas, empenos ou detalhes totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática, com secagem em estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza	R\$ 691,00	R\$ 1.576,60	R\$ 1.052,29	R\$ 1.106,63	Não	R\$ 1.106,63	40	R\$ 44.265,20

M16	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A);	R\$ 1.185,91	R\$ 895,00	R\$ 916,87	R\$ 999,26	Não	R\$ 999,26	12	R\$ 11.991,12
M17	MOBILIARIO	MOBILIARIO ESCOLAR E DE AUDITORIO	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - MATERIA-PRIMA: AÇO, CHAPA 22; PRATELEIRA: 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA	R\$ 1.124,81	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.208,27	Não	R\$ 1.208,27	25	R\$ 30.206,75
TOTAL MATERIAIS											R\$ 291.543,94

TOTAL	R\$ 1.012.673,17
-------	------------------



